JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Processo Licitatório nº 181/2026
Inexigibilidade nº 061/2026

Prefeitura Municipal de Otacilio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º º 75.326.066/0001-75, torna público que através do Agente de Contratação, sra. Camila da Silva, nomeada pela portaria nº 335/2024, lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, caput da Lei 14.133/2021 todos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. OBJETO: INEXIGIBILIDADE: PAGAMENTO DE TAXA DARE-SC PARA REGISTRO DO VEÍCULO VW/26.280 CRM 6X4 PLACA MMK8404. TEM POR FINALIDADE VIABILIZAR O PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO CITADO, PERTECENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, EM RAZÃO DA MUDANÇA DA CARROCERIA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o art. 74, caput da Lei 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição(...)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE E VALOR
3.1. A contratação direta para o pagamento das taxas relativas a franquia de troca de vidros laterais.
3.2. Razão da escolha da contratada:
3.2.1. A contratação é viável, pois a empresa contratada **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no – CNPJ 82.951.310/0001-56 - (DETRAN) é o único órgão competente para a prestação do serviço de licenciamento de veículos, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Não há concorrência para esse serviço, tornando inviável a realização de um processo licitatório.
3.2.2. O pagamento da taxa de licenciamento é uma **exigência legal** para a regularização dos veículos pertencentes à Administração Pública, sendo um requisito para sua circulação e uso.
3.2.3. Valor unitário é de R$ 183,12 (cento e oitenta e três reais) e refere-se à taxa de Certificado de Registro de Veículo (CRV) – Primeiro Emplacamento estipulada pelo Detran de Santa Catarina para o exercício vigente. Esse montante é fixado por legislação estadual e aplicável a todos os veículos registrados no estado, garantindo a regularização e emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), documento obrigatório para a circulação dos veículos. Com vencimento 06/10/2026.
3.2.4. A fixação desse valor segue normas administrativas do órgão estadual de trânsito e sua arrecadação destina-se à manutenção dos serviços prestados pelo Detran/SC, sendo um pagamento obrigatório e sem possibilidade de concorrência, o que justifica a contratação por inexigibilidade de licitação.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
4.1. O valor total da presente contratação é **de R$** 183,12 (quatrocentos e quarenta e três reais) O pagamento será efetuado conforme data de vencimento da Guia de Recolhimento da Taxa;

Assinado eletronicamente por CAMILA DA SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/1f763935-8003-4c07-ae0a-9c71de6d792a.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. Imediato

6. DO CONTRATADO
6.1. Empresa **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no **– CNPJ 82.951.310/0001-56**;
6.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade
Fonte de Recursos:
DOTAÇÃO: 73
RECURSO:0117

8. DO FORO
8.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

9. DA DE LIBERAÇÃO
9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 08 outubro de 2026

Camila da Silva
Agente de Contratação

Assinado eletronicamente por CAMILA DA SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/1f763935-8003-4c07-ae0a-9c71de6d792a.

Assinado eletronicamente por:
* CAMILA DA SILVA (***.432.229-**)
em 08/10/2026 14:01:18 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/1f763935-8003-4c07-ae0a-9c71de6d792a

